



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº 022/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé autorizado a denominar a Travessa, sem denominação, situada à ortogonal da Rua Vereador Benedito Canedo de Oliveira de: **Travessa Otávio da Silva Guimarães**, por reconhecimento e homenagem a este cidadão que trabalhou para construir e desenvolver este Município.

Art. 2º. Com a aprovação do presente projeto, sejam colocadas as placas de identificação.

Art. 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 27 dias do mês de maio de 2014.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal